



Ministério do Esporte

PARECER Nº 377/2024/MESP/DPPIE/CGDPE-PCF  
PROCESSO Nº 71000.075627/2021-03  
INTERESSADO: FANTÁSTICA-ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA RÍTMICA

**ANÁLISE DE PROJETO**

**PARECER DE CUMPRIMENTO DE OBJETO - PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL**

SLI: 2103418

PROJETO: Ginasta Fantástica uma Nova Possibilidade

MANIFESTAÇÃO DESPORTIVA: Rendimento

MODALIDADES: Ginástica Rítmica

CNPJ: 24.805.688/0001-45

LOCAL (CIDADE/UF) DE REALIZAÇÃO DO PROJETO: Pinhais/PR e Piraquara/PR

VALOR AUTORIZADO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS: R\$ 309.055,20

VALOR CAPTADO: R\$ 282.140,00 (representa 91,29%)

VALOR APROVADO NA ANÁLISE TÉCNICA ORÇAMENTÁRIA: R\$ 284.433,63

PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO PROJETO: 12 meses

1. **INTROITO**

1.1. Versa a presente sobre a avaliação do cumprimento do objeto, sob enfoque exclusivamente técnico, a análise será embasada na Portaria nº 424, de 22 de junho de 2020.

2. **INSTRUÇÃO PROCESSUAL**

DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
1. Análise Técnica Orçamentária (doc. 13574464)	Parecer Favorável Integralmente (doc. 13574464) Data de aprovação: 08/03/2023 , 170ª Reunião Ordinária da Comissão da Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte (doc.13647860)
2. Termo de Compromisso (doc. 13759745)	Valor: R\$ 284.433,63 Valor liberado: R\$ 284.433,63 (doc. 13789595) Data da liberação: 05/04/2023 <b>Data de início: 04/04/2023</b> <b>Data fim: 04/04/2024</b>

3. **DA ANÁLISE**

3.1. Trata a presente de análise de prestação de contas do cumprimento do objeto apresentada em decorrência da celebração do Termo de Compromisso nº 173/2023/MESP/DPPIE/CGDPE-EXC , supramencionado, cujo o **objeto**: Desenvolver o treinamento de alto rendimento da modalidade, fornecendo estrutura para as atletas do clube, e contratação de pessoal especializado (doc. 13687378, fl. 9), bem como os objetivos específicos são:

- Revelar novos talentos na modalidade.
- Viabilizar as condições necessárias para que a equipe de competição da associação possa conquistar as melhores colocações em campeonatos Paranaenses, Brasileiros, revelar ginastas para integrar a seleção nacional.
- Oferecer treinos adequados para as ginastas de competição da Fantástica Associação de Ginástica Rítmica.

3.2. Esclarece-se que esta se **restringe apenas à análise dos resultados alcançados com a execução física e atingimento dos objetivos do projeto**, razão pela que todas as considerações referentes à execução financeira fica a cargo da Coordenação-Geral de Prestação de Contas e Tomada de Contas Especial - CGPC, conforme estabelecido no art. 77 da Portaria n. 424/2020.

3.3. Informa-se que a prestação de contas final foi entregue em, 27/05/2024, **dentro do prazo (53 dias)** estabelecido no art. 71 da Portaria 424/2020 e assinado pelo Senhora, Thais Marques Machado dos Santos, Presidente da entidade, bem como encaminhados documentos juntados pelo proponente durante a execução do objeto.

3.4. Ressalta-se que, a prestação de contas final está instruída com seguintes documentos:

DOCUMENTOS ANALISADOS	FOLHAS/ Obs.
Relatório de cumprimento do objeto, que mencionará os resultados esperados e atingidos, os objetivos previstos e alcançados e a repercussão da iniciativa na comunidade e no desenvolvimento do esporte.	doc.15537355, fls. 4 -17.
Relação dos Recursos Humanos contratado.	doc. 15537355, fl. 41.
Relação de beneficiários.	doc. 15537355, fls. 42-43.
Relatório de receitas e despesas.	doc. 15537355, fl. 44.

DOCUMENTOS ANALISADOS	FOLHAS/ Obs.
Relatório de execução físico-financeira.	doc. 15537355, fl. 45.
Relação de pagamentos.	doc. 15537355, fls. 46-50.
Cópia do extrato da conta bancária específica desde o dia do recebimento dos recursos até a data do último pagamento. Agência: <b>3263-8</b> Conta CAPTAÇÃO: <b>96997-4</b> Conta MOVIMENTO: <b>102991-6</b>	doc.15537355,fls.51-81 (CAPTAÇÃO). doc.15537355,fls.114-135 (MOVIMENTO).
Demonstrativo de rendimentos das aplicações das constas CAPTAÇÃO e MOVIMENTO.	doc.15537355,fls.82-113(CAPTAÇÃO). doc.15537355,fls.136-149 (MOVIMENTO).
Comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, mediante GRU.	Não apresentado.
Solicitação de transferência dos recursos de que trata os arts. 59 e 60 e seus parágrafos.	doc. 15537355, fl. 15. Solicitação de transferência para o processo nº 71000.078428/2023- 19.  Ofício nº 682/2024/MESP/DPPIE/CGDPE-PCF(15549294)
Cópia dos documentos comprobatórios das despesas, acompanhados dos documentos constantes dos artigos arts. 47 a 55.	doc. 15537355, fls.633-1159.
Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos da Lei de Incentivo ao Esporte.	Não apresentado.
Comprovante de divulgação e execução do PDLIE.	doc. 15537338, fls. 17-36.
Calendário atualizado de eventos.	doc. 15537338, fls. 58-67.
Cronograma de atividades realizadas.	doc.15537338, fl. 57.
Fotografias dos materiais e equipamentos adquiridos através do projeto.	doc. 15537338, fls. 31.
Fotografias e reportagens que comprovem a realização do projeto.	doc.15537338, fls. 22-52.

3.5. Após análise da documentação juntada pelo proponente, constatou-se a presença dos documentos supracitados.

3.6. Abaixo, segue as considerações desta área técnica em relação às metas executadas:

METAS QUALITATIVAS	
Previstas (doc. 13687378, fls. 16)	Resultado alcançado
<p><b>Meta 1:</b> Revelar talentos esportivos. <b>Indicadores:</b> Resultados apresentados pelas ginastas da modalidade. <b>Instrumento de Verificação:</b> Relatórios apresentados pelo coordenador do projeto.</p>	<p>Conforme relatório apresentado pelo proponente (doc. 15537338, fls. 68-70), as ginastas da categoria pré-infantil conquistaram o título por equipes (doc. 15537355, fl. 12).  <b>Diante ao exposto, conclui-se que houve o atingimento da meta.</b></p>
<p><b>Meta 2:</b> Contribuir para a formação de uma nova geração de atletas. <b>Indicadores:</b> Obter resultados expressivos nas competições em que os atletas vierem a participar. <b>Instrumento de verificação:</b> Relatório parcial e final da Comissão Técnica avaliando a evolução física.</p>	<p>Conforme relatório apresentado pelo proponente, as atletas participantes do campeonato brasileiro de conjuntos na categoria pré-infantil, tiveram premiações no pódio, no campeonato paranaense de estreados 2023, houve uma premiação no pódio (doc. 15537355, fl. 12 e doc. 15537338, fl.103-166).  <b>Diante ao exposto, conclui-se que houve o atingimento da meta.</b></p>
METAS QUANTITATIVAS	
Previstas (doc.13687378, fls. 17)	Resultado alcançado
<p><b>Meta 1:</b> Chegar ao pódio em 1 campeonato promovido pela Federação Paranaense de Ginástica. <b>Indicadores de Verificação:</b> Quatro medalhas (Ouro, Prata ou bronze), conquistadas pelas ginastas. <b>Instrumentos de Verificação:</b> Resultados Oficiais da Federação Paranaense de Ginástica.</p>	<p>Conforme relatório apresentado pelo proponente, durante todo o projeto, 35 medalhas estaduais foram conquistadas, conforme resultados fornecidos pela Federação Paranaense de Ginástica, dos campeonatos paranaenses (doc. 15537355, fl. 13 e doc. 15537338, fl. 141-145).  <b>Diante ao exposto, conclui-se que houve o atingimento da meta.</b></p>
<p><b>Meta 2:</b> Chegar ao pódio em 1 Campeonato Brasileiro realizado pela Confederação Brasileira de Ginástica. <b>Indicadores de Verificação:</b> Uma medalha no Campeonato Brasileiro (Ouro, prata e bronze). <b>Instrumentos de Verificação:</b> Resultados Oficiais da Confederação Brasileira de Ginástica.</p>	<p>Conforme relatório apresentado pelo proponente, os beneficiários do projeto participaram de 3 Campeonatos Brasileiros; nas provas individuais participaram das categorias pré-infantil e juvenil, somando 6 medalhas (3 em cada), no campeonato brasileiro de conjuntos conquistaram mais 3 medalhas (doc. 15537355, fl. 13 e doc. 15537338, fl. 276-658).  <b>Diante ao exposto, conclui-se que houve o atingimento da meta.</b></p>

3.7. Em sua justificativa verificou-se que as **metas qualitativas e quantitativas foram cumpridas**, sendo demonstrado ainda que estavam de acordo com as atividades propostas no plano de trabalho aprovado.

3.8. Quanto ao **cumprimento do objeto e objetivos**, conforme documentação apresentada, pôde-se verificar por meio de relatórios, reportagens e fotos, que o proponente FANTÁSTICA - ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA RÍTMICA, cumpriu com o pactuado.

3.9. A proponente apresentou a grade horária das atividades que foram executadas no projeto, bem como os respectivos horários, frequência dos alunos, (doc. 15537338, fl. 57).

3.10. Em relação aos beneficiários, constata-se que, de acordo com o pactuado eram previstos 30 (doc. 13687378, fl.8) beneficiários e foi verificado o atendimento de 33 beneficiários diretos (doc. 15537355, fls. 42-43).

3.10.1. Sendo verificado ainda que o proponente cumpre com o estabelecido no art. 46 da Portaria 424/2020, que diz: "**O proponente não poderá realizar despesas anteriores à celebração do Termo de Compromisso ou posteriores ao prazo de execução do projeto desportivo ou paradesportivo aprovado, sob pena de ressarcimento e demais penalidades cabíveis**".

3.11. Quanto ao Plano de Divulgação da Lei de Incentivo ao Esporte, foi verificado em registro fotográficos (doc. 15537338, fls. 17-36), que houve a exposição do selo da Lei de Incentivo ao Esporte com a inserção da Bandeira Nacional, e as marcas do Ministério do Esporte e Governo Federal nos itens: Banner Institucional do Projeto, Calça e jaqueta personalizada, para participação em eventos, Camisa personalizada para participação em eventos, Site da Instituição, conforme previsto no PDLIE (doc. 13687378, fl.36), e conforme estabelecido no arts. 94 e 96 da Portaria 424/2020.

3.12. Com relação ao local de execução, cumpre informar que foi verificado a realização no local previsto - FANTÁSTICA ESCOLA DE GINÁSTICA RÍTMICA PR, Rua João Batista Guerra 199, Vila Maria Antonieta -Pinhais/PR Cep: 83331-310/Fone: (41) 3557-3278 e CENTRO ESPORTIVO BOLA 13, R. Matias Jacomel, 267 - Jardim Esmeralda, Piraquara - PR, 83301-380 TELEFONE: 41-991439313 / 41-996693112, (doc. 15537355, fl. 10).

3.13. Após análise, verificou-se que os locais de execução mencionados acima possuem acessibilidade a pessoas idosas e pessoas com deficiência, conforme preceitua o art. 16 do Decreto nº 6.180/2007, (doc. 15537338, fls. 53-56).

3.14. Assim, diante da análise dos documentos apresentados, entende-se que comprovam o cumprimento do objeto, quantitativo de beneficiários atendidos e o atingimento das metas realizadas, de acordo plano de trabalho aprovado.

#### 4. **CONCLUSÃO**

4.1. Diante do exposto, com base no Plano de Trabalho Aprovado, o que fora estabelecido no objeto do projeto e, por fim pelos documentos apresentados pela entidade quando da Prestação de Contas Final, conclui-se pela **APROVAÇÃO** quanto à execução física, ao atingimento das metas e ao cumprimento do objeto.

4.2. Isto posto, sugere-se remeter ao Proponente ofício encaminhando cópia do presente PARECER e, os autos à Coordenação-Geral de Prestação de Contas e Tomada de Contas Especial para conhecimento e análise dos aspectos financeiros e quanto à correta e regular aplicação dos recursos do projeto, nos termos da legislação vigente.

À consideração da Sra. Diretora de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte.

**ALINE RABÊLO DA SILVA NEVES**

Coordenadora-Geral de Análise de Cumprimento do Objeto

De acordo. Encaminhem-se os presentes autos à **Coordenação-Geral de Prestação de Contas e Tomada de Contas Especial - CGPC** para as providências pertinentes.

**ISANIA CRUVINEL SANCHEZ**

Diretora de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte



Documento assinado eletronicamente por **Aline Rabêlo da Silva Neves, Coordenador(a)-Geral**, em 07/02/2025, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Isania Cruvinel Sanchez, Diretor(a) de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte**, em 10/02/2025, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **15544108** e o código CRC **59118AD9**.